

LEI N°639, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Denomina o Auditório da Câmara Municipal, localizados no Município de Araçoiaba-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado "Auditório vereador Gerson Farias da Silva" o auditório principal da Câmara Municipal de Araçoiaba - PE.

Art. 2º O Poder Executivo, em conjunto com a Mesa Diretora da Câmara, providenciará a colocação de placas indicativas e a devida identificação visual no referido local.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Araçoiaba/PE, 01 de junho de 2026

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito

